ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.782 - EM, 15 DE OUTUBRO DE 2008.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à empresa **Ferrobahia Siderúrgica Ltda,** para instalação de uma usina siderúrgica, uma área de terra de 312 hectares, denominada de Fazenda Lagoa do Pirajá, situada na Fazenda Velha, neste Município, adquirida a Evandro Pereira de Santana e sua esposa, Neyla Maria Anjos Santana, conforme escritura pública de desapropriação amigável, lavrada nas Notas de tabelião Maria Zenilda Miranda Silva, do 2º Ofício de Notas desta Comarca, registrada no Cartório Imobiliário do 1º Ofício desta Comarca sob o nº R-1, referente à matrícula nº 32.308, avaliada em R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, a partir da outorga da escritura pública de doação, para o início de construção das obras da usina, sob pena de reversão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 15 DE OUTUBRO DE 2008

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.782 à fls 54,54V. de livro Leis número 14
Jequié 20 de outubro de 2008
Marcela Amaral Ribeiro Andrade

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.782 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 15 DE OUTUBRO DE 2008.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO